



ATA N.º 13/2013

Data da reunião ordinária: 17/06/2013

Início da reunião: 10 h e 45 m

Fim da reunião: 11 h e 35 m

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Fernando José Gomes Rodrigues

Vereadores:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

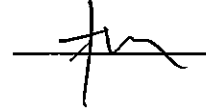
José Duarte Crespo Gonçalves

Adelino Augusto Santos Bernardo

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças

**ATA N.º 13****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 17 de junho de 2013.**

No dia dezassete de junho de dois mil e treze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Dr.ª Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo e Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _ Pelo Presidente da Câmara, quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, cujo teor se transcreve infra, elaborada, datada, assinada e expedida, no dia treze de junho do ano em curso, a qual, por se tratar de reunião ordinária aberta ao público, foi devidamente publicitada por edital, documentos que vão ficar arquivados no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1 e 2, respetivamente. _____

3.1 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre, no âmbito do Protocolo de cooperação. _____

3.2 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto, no âmbito do Protocolo de cooperação. _____

3.3 – Adenda ao Protocolo de cooperação celebrado entre o Município de Montalegre e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre. _____

3.4 – Adenda ao Protocolo de cooperação celebrado entre o Município de Montalegre e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto. _____

3.5 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia da Chã, para beneficiação de arruamentos da aldeia de Castanheira. _____

3.6 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Galhas, para beneficiação de caminhos agrícolas na freguesia. _____

3.7 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Padroso para beneficiação de caminhos agrícolas e arranjos nas ruas da aldeia de Padroso. _____

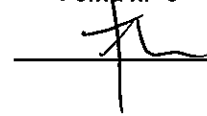
3.8 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Paradela, para beneficiação de caminhos agrícolas e arranjos nas ruas da freguesia. _____

3.9 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Morgade, para beneficiação de ruas e caminhos na área da freguesia. _____

3.10 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Ferral para realização de obras de alargamento, enchimento e muros do caminho de Nogueiró. _____



- 3.11 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Ferral para a construção de um muro de suporte na aldeia de Viveiro. _____
- 3.12 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Pitões das Júnias para beneficiação de acessos a armazéns agrícolas e ampliação do caminho e parque de estacionamento de acesso ao miradouro da cascata e Pitões das Júnias. _____
- 3.13 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Pondras para realização de vários trabalhos na freguesia. _____
- 3.14 – Proposta de atribuição de apoio financeiro à freguesia de Sezelhe para demolição de cinco barracos na zona da igreja de Sezelhe para integrarem o espaço público. _____
- 3.15 – Proposta de atribuição de subsídio a Maria Carvalho, representante do Grupo do Castanho para a realização do 5º Festival do castanho, a realizar na aldeia de Paradela do Rio. _____
- 3.16 – Pedido de emissão de parecer favorável, nos termos e para efeitos do artigo 54º, da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, relativo ao negócio jurídico que tem por objetos os prédios rústicos, inscritos na matriz predial da freguesia de Cabril, deste concelho, sob o artigo nº 3705 apresentado pela Sra. Arlete Benta Pereira Carvalho, residente em Barreirinho, nº 3 – Cavalos / Processo da USUL nº 51/2013. _____
- 3.17 – Projeto de alteração da toponímia da freguesia de Montalegre. _____
- 3.18 – Tarifa social de água / proposta. _____
- 3.19 – Pedido de devolução de quantia paga por serviço não efetuado / requerente: Eduardo da Conceição Rocha. _____
- 3.20 – Remodelação e Beneficiação do mercado Municipal de Montalegre (Processo 2013/002) – Abertura de Procedimento na modalidade de concurso público. _____
- 3.21 – Informação relativa aos contratos de bens e serviços com encargos plurianuais autorizados pelo executivo, no âmbito de competência delegada pela Assembleia Municipal, em 25.06.2012. _____
- 3.22 – Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, cargo de direção intermédia de 2º grau da estrutura orgânica do município de Montalegre. _____
- 3.23 – Designação de júri de recrutamento de Chefe de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, cargo de direção intermédia de 2º grau. _____
- 3.24 – Relação dos pagamentos efetuados (para conhecimento do executivo municipal). _____
- 3.25 – Resumo diário da tesouraria nº 113/ 2013 (para conhecimento do executivo municipal). _____
- 3.26 – 2ª Revisão aos Documentos Previsionais – Ano Financeiro 2013. _____
- 3.27 – Arranjos das Margens do rio Cávado – Montalegre - Parque do Cávado II / Indemnização a Augusto Monteiro, no valor de € 3.702,50, por ocupação de terreno. _____
- 3.28 – Arranjos das Margens do rio Cávado – Montalegre - Parque do Cávado II / Indemnização a António Morais da Costa, no valor de € 10.300,00, por ocupação de terreno. _____
- 3.29 – Arranjos das Margens do rio Cávado – Montalegre - Parque do Cávado II / Indemnização a Constantino Miguel Rebouta Roque, no valor de € 10.550,00, por ocupação de terreno. _____



3.30 – Ratificação de Acordo Judicial subscrito pelos mandatários das partes no âmbito do Processo relativo à Loja nº 2 do mercado Municipal de Montalegre.

3.31 – Minuta do contrato a celebrar entre a EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A e o Município de Montalegre, que tem por objeto a doação de 37 832 ações que aquela empresa local detém na empresa pública RESINORTE – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

3.32 – Minuta do contrato de cessão de quotas a celebrar entre a EHATB – Empreendimentos Hidroelétrico do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A. e o Município de Montalegre, relativo à cedência gratuita de uma sexta parte indivisa da participação social que aquela empresa detém na sociedade ATERG-Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda.

3.33 – EHATB / Relatório e Contas 2012.

I
ATAS

1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO DOZE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA TRÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata.

II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – EMPREITADA PARQUE DO CÁVADO II.

O Senhor Vereador do Partido Social Democrata, eleito na lista da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, interpelou o Senhor Presidente da Câmara acerca da execução da empreitada “Parque do Cávado II”, nomeadamente quanto ao cumprimento dos prazos contratuais por parte do empreiteiro, pois, em sua opinião, os trabalhos estão a ser executados a um ritmo muito lento.

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, disse que a unidade orgânica responsável pelo acompanhamento dessa empreitada, liderada pelo Eng. José Manuel Álvares Pereira, promoveu o agendamento de reunião com o cocontratante privado no sentido de apurar se o plano de mão-de-obra e de equipamentos aprovado está a ser cumprido e, se necessário, encetar as diligências procedimentais que se reputem adequadas à salvaguarda do interesse público municipal.

III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

IV
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS



3.1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTALEGRE, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 9.096,63, formulado pelo Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM004246, no dia 14 de junho do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 3* – _____

Sobre essa petição foi exarado pelo Senhor Presidente despacho com o seguinte teor: “À reunião do executivo municipal.” _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com fundamento no protocolo de cooperação em vigor, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 9.096,63 (nove mil, noventa e seis euros e sessenta e três cêntimos), a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre, deste concelho, com a finalidade de compensar os custos incorridos por esta entidade com a limpeza de neve e o abastecimento de água. _____

Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, fazer depender a eficácia financeira da presente deliberação de prévio compromisso a emitir pelo Gabinete de Gestão Financeira, nos termos e para efeitos constantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. _____

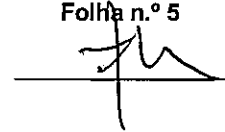
Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, cumprido que esteja o requisito financeiro enunciado no parágrafo anterior, processar o pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como promover a sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Direção da aludida associação de bombeiros. _____

3.2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SALTO, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 4.971,86, formulado pelo Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM004213, no dia 14 de junho do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 4* – _____

Sobre essa petição foi exarado pelo Senhor Presidente despacho com o seguinte teor: “À reunião do executivo municipal.” _____



O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, dado que integra os órgãos sociais da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Salto, desempenhando o cargo de Presidente da Direção, invocou impedimento, razão pela qual não participou na apreciação, discussão e votação deste assunto, tendo, por isso, saído da sala onde decorria a reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com fundamento no protocolo de cooperação em vigor, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 4.971,86 (quatro mil, novecentos e setenta e um euros e oitenta e seis cêntimos), a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto, deste concelho, com a finalidade de a compensar dos custos incorridos com a limpeza de neve e o abastecimento de água. ____ Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, fazer depender a eficácia financeira da presente deliberação de prévio compromisso a emitir pelo Gabinete de Gestão Financeira, nos termos e para efeitos constantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, cumprido que esteja esse requisito financeiro, processar o pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Direção da aludida associação de bombeiros. _____

Depois de tomada esta deliberação deu entrada na sala onde decorria a reunião, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves. _____

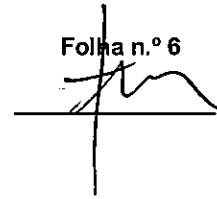
3.3 – ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, adenda ao protocolo de cooperação celebrado entre o município de Montalegre e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Montalegre, no dia 27 de fevereiro de 2012 – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 5* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao aludido protocolo de cooperação. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportivo (DDCSCD) para notificar a direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre para efeitos de outorga da adenda ao protocolo ora aprovada, registo dessa alteração e envio de cópia digitalizada para o Departamento de Administração Geral e Finanças. _____

3.4 – ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SALTO. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, adenda ao protocolo de cooperação celebrado entre o município de Montalegre e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Salto, no dia 27 de fevereiro de 2012 – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 6 – _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, dado que integra os órgãos sociais da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Salto, desempenhando o cargo de Presidente da Direção, invocou impedimento, razão pela qual não participou na apreciação, discussão e votação deste assunto, tendo, por isso, saído da sala onde decorria a reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao aludido protocolo de cooperação. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportivo (DDCSCD) para notificar a direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto para efeitos da outorga da adenda ao protocolo ora aprovada, registo dessa alteração e envio de cópia digitalizada para o Departamento de Administração Geral e Finanças. _____

Depois de tomada esta deliberação deu entrada na sala onde decorria a reunião, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves. _____

3.5 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DA CHÃ, PARA BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA ALDEIA DE CASTANHEIRA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 7.950,00, destinado à beneficiação da aldeia de Castanheira, freguesia da Chã, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM004089, no dia doze de junho do ano em curso – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 7 – _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente despacho com o seguinte teor: “À CM.”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1919, datado de 12.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 8. _____

Senhor Vereador do Partido Social Democrata, eleito na lista da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, afirmou concordar com o reforço dos meios alocados às _____

freguesias que tem sido seguido por este executivo, mas insistiu na observação feita na última reunião, dizendo que seria aconselhável e boa prática anexar ao pedido de apoio financeiro um orçamento elaborado por empreiteiro de obra pública, pois fornece informação relevante quanto à natureza dos trabalhos, quantidades e respetivos custos unitários e global. _____ Disse, ainda, que esta observação é válida para todos os assuntos de igual natureza que venham a ser apreciados e votados nesta reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta euros), a favor da freguesia da Chã, deste concelho, destinado à execução da supra identificada obra. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta da Chã. _____

3.6 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE GRALHAS, PARA BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS AGRÍCOLAS NA FREGUESIAS. _____

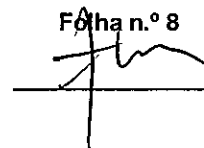
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 7.000,00, destinado à beneficiação de caminhos agrícola da freguesia de Gralhas, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM004088, no dia doze de junho do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 9* –. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À CM.”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1918, datado de 12.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 10*. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 7.000,00 (sete mil euros), a favor da freguesia de Gralhas, deste concelho, destinado à beneficiação de caminhos agrícolas da área da respetiva freguesia. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____



Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Gralhas. _____

3.7 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE PADROSO, PARA BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS AGRÍCOLAS E ARRANJOS NAS RUAS DA ALDEIA DE PADROSO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 1.400,00, destinado à beneficiação de caminhos agrícolas e alguns trabalhos nas ruas da aldeia de Padroso, freguesia de Padroso, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM004087, no dia doze de junho do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 11* –. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente despacho com o seguinte teor: “À CM.”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1917, datado de 12.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 12* –. _____

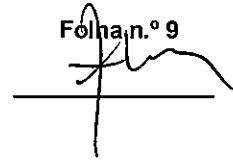
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros), a favor da freguesia de Padroso, deste concelho, destinado a participar os encargos com a realização de pequenos trabalhos em caminhos agrícolas e nas ruas da aldeia de Padroso. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Padroso. _____

3.8 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE PARADELA, PARA BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS AGRÍCOLAS E ARRANJOS NAS RUAS DA FREGUESIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 2.550,00, destinado à beneficiação de caminhos agrícolas e alguns trabalhos nas ruas da freguesia de Paradelas, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM004086, no dia doze de junho do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 13* –. _____



Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: "À CM.". ____
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1916, datado de 12.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 14. ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta euros), a favor da freguesia de Paradela, deste concelho, destinado a compartilhar os encargos com a realização de pequenos trabalhos em caminhos agrícolas e nas ruas da freguesia. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

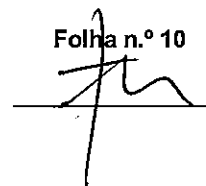
Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Paradela. _____

3.9 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MORGADE, PARA BENEFICIAÇÃO DE RUAS E CAMINHOS NA ÁREA DA FREGUESIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 1.200,00, destinado à realização de trabalhos nas ruas e caminhos da freguesia de Morgade, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM004803, no dia doze de junho do ano em curso – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 15 –. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: "À CM.". ____
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1920, datado de 12.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 16. ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), a favor da freguesia de Morgade, deste concelho, destinado a compartilhar os encargos com a realização de pequenos trabalhos nas ruas e caminhos da freguesia. _____



Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Morgade. _____

3.10 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE FERRAL PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ALARGAMENTO, ENCHIMENTO E MUROS DO CAMINHO DE NOGUEIRÓ. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 30.000,00, destinado à execução da obra de alargamento, enchimento e muros do caminho de Nogueiró (Quelha do Rio), freguesia de Ferral, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM003991, no dia seis de junho do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 17* –. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: "À CM para conceder 30.000,00." _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1831, datado de 06.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 18*. _____

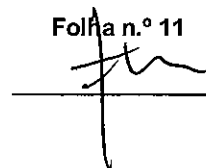
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 30.000,00 (trinta mil euros), a favor da freguesia de Ferral, deste concelho, destinado a compartilhar os encargos com a execução da obra de alargamento, enchimento e muros do caminho de Nogueiró (quelha do Rio). _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Ferral. _____

3.11 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE FERRAL PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE NA ALDEIA DE VIVEIRO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 2.756,00, destinado à construção de muro de suporte na aldeia de Viveiro, freguesia de Ferral, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de



Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM003989, no dia seis de junho do ano em curso, acompanhado de orçamento elaborado por empreiteiro de obra pública – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 19 e 20, respetivamente* –. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À CM.”. _____ Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1834, datado de 06.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 21*. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 2.756,00 (dois mil setecentos e cinquenta e seis euros), a favor da freguesia de Ferral, deste concelho, destinado a compartilhar os encargos com a construção de muro de suporte na aldeia de Viveiro. _____

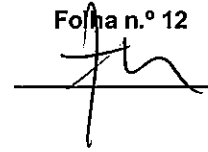
Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Ferral. _____

3.12 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE PITÕES DAS JÚNIAS PARA A BENEFICIAÇÃO DE ACESSOS A ARMAZÉNS AGRÍCOLAS E AMPLIAÇÃO DO CAMINHO E PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE ACESSO AO MIRADOURO DA CASCATA DE PITÕES DAS JÚNIAS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 46.734,00, destinado à beneficiação dos acessos a armazéns agrícolas e ampliação do caminho e parque de estacionamento de acesso ao miradouro da Cascata, no lugar da Poça, freguesia de Pitões das Júnias, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM003993, no dia seis de junho do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 22* –. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À CM.”. _____ Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1829, datado de 06.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 23*. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 46.734,00 (quarenta e seis mil setecentos e trinta e quatro euros), a favor da freguesia de Pitões das Júnias, deste concelho, destinado a compartilhar os encargos com a execução das obras supra identificadas. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Pitões das Júnias. _____

3.13 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE PONDRAS PARA REALIZAÇÃO DE VÁRIOS TRABALHOS NA FREGUESIA. _____

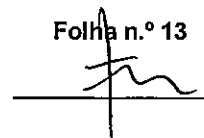
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 21.500,00, destinado a execução de um conjunto de trabalhos, designadamente, regularização de pavimento com areão, colocação de cubo 9x11 com cobertura em goma de cimento, reconstrução de valeta de S. Fins, reconstrução do caminho junto ao forno, reconstrução do acesso à ponte de Ormeche, regularização de calçada afiada para 485 m2 e construção de muros de vedação do lado do caminho, na freguesia de Pondras, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM003992, no dia seis de junho do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 24* –. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À CM.”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1833, datado de 06.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 25*. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos euros), a favor da freguesia de Pondras, deste concelho, destinado a compartilhar os encargos com a execução das obras supra identificadas. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____



Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Pondras. _____

3.14 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE SEZELHE PARA DEMOLIÇÃO DE CINCO BARRACOS NA ZONA DA IGREJA DE SEZELHE PARA INTEGRAREM O ESPAÇO PÚBLICO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 13.750,00, destinado a compartilhar os encargos com a aquisição e demolição de cinco barracos situados junto à igreja de Sezelhe e desta forma ampliar o espaço público envolvente, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia Sezelhe, deste concelho, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM003990, no dia seis de junho do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 26* –. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À CM.”. _____ Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1832, datado de 06.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 27*. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta euros), a favor da freguesia de Sezelhe, deste concelho, destinado a compartilhar os encargos com a aquisição e demolição de cinco barracos sites junto à igreja de Sezelhe, e posterior integração no domínio público. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Junta de Sezelhe. _____

3.15 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A MARIA CARVALHO, REPRESENTANTE DO GRUPO CASTANHO, PARA A REALIZAÇÃO DO 5.º FESTIVAL DO CASTANHO, A REALIZAR NA ALDEIA DE PARADELA DO RIO. _____

O Senhor Presidente da Câmara propôs que este assunto fosse retirado da ordem de trabalhos, a fim de que o mesmo possa ser encaminhado para o serviço de aprovisionamento, para efeitos de adequado tratamento administrativo. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludia proposta. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO**2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO****3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

3.16 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJETO O PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE CABRIL, DESTE CONCELHO, SOB O ARTIGO Nº 3705, APRESENTADO PELA SRA. ARLETE BENTA PEREIRA CARVALHO, RESIDENTE EM BARREIRINHO, N.º 3 – CAVALOS / PROCESSO DA USUL N.º 51/2013.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, no dia trinta e um de maio do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Processo n.º: 51/13 / Data de Abertura: 2013/05/27 / Requerimento n.º: 391/13 / Data de Entrada: 2013/05/27 / Designação do Requerimento: Certidões e Fotocópias Autenticadas / Requerente Principal: Arlete Benta Pereira Carvalho. _____

Assunto: Certidões e Fotocópias Autenticadas. _____

Local: Taboucinhas – S. Ane. _____

_____ Informação _____

Pedido _____

A interessada, na qualidade de cabeça de casal de herança, requer autorização alterar o número de comproprietários, em um prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Cabril com o artigo número 3705, com as descrições e nas proporções indicadas na petição. ____

Enquadramento legal _____

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de comproprietários de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro e ulteriores alterações). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. _____

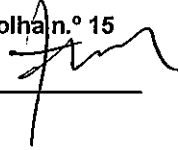
Apreciação _____

Analisada a pretensão conclui-se que: _____

- A constituição em regime de compropriedade dos prédios não configura a violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas.

Proposta _____

No contexto anteriormente propõe-se que: _____



- A câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. _____

USUL, 2013/05/31. _____

O Técnico, assinatura legível, Jaime Lage Valdegas". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 28. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 31 DE MAIO DE 2013: _____

“À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Secção de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar a interessada do teor da mesma e proceder à emissão da correspondente certidão. _____

4 – SERVIÇOS URBANOS

3.17 – PROJETO DE ALTERAÇÃO DA TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta formulada pela Senhora Vereadora responsável, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de sete de junho de dois mil e treze, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

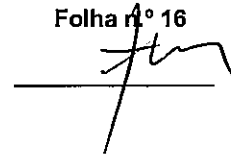
“Proposta: Projecto de alteração da toponímia da freguesia de Montalegre. _____

Na sequência da atualização da toponímia da Vila de Montalegre, elaborado pelos serviços técnicos municipais, houve a necessidade de fazer um aditamento à toponímia da Freguesia de Montalegre, com a inclusão de um novo arruamento. No que concerne à escolha do nome para a rua agora proposto, importa mencionar que foi auscultado o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Montalegre. Neste contexto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do regulamento municipal de toponímia e numeração de polícia e na alínea v) do n. 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, proponho ao executivo municipal, para aprovação, a proposta de Alteração da Toponímia da Freguesia de Montalegre, reproduzida em anexo. _____

Caso a presente proposta mereça aprovação do executivo, deve tal facto ser publicitado pelas vias legais, bem como ser enviada cópia às diversas instituições do município a quem este facto interesse particularmente por força do serviço que prestem aos munícipes. _____

Montalegre, 07 de Junho de 2013. _____

A Vereadora, assinatura ilegível (Dra. Fátima Fernandes)”. _____



Esta proposta, apesar de transcrita, bem como a informação e o mapa que a acompanhavam, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º 29, 30 e 31, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. _____

Arquive-se os documentos, proposta, mapa e deliberação, na respetiva pasta. _____

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação à Junta de Freguesia de Montalegre e aos serviços locais dos CTT. _____

3.18 – TARIFA SOCIAL DE ÁGUA / PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportivo, Dra. Irene Alves, datada de onze de junho do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“À reunião de Câmara de 17 de junho de 2013. _____

Proposta 1 – Tarifa Social de Água. _____

Processo a deferir porque os requerentes reúnem as condições previstas e constantes da alínea c), n.º 3 do artigo 2.º do Tarifário de água, resíduos sólidos e saneamento. _____

Nome do requerente	Residência	Consum.	Observações
Paulo Jorge Jesus Fernandes	Pomar Rainha	11038	Agregado familiar carenciado
António Manuel Campos Pereira	Borralha	8839	Agregado familiar carenciado
Maria Glória Pires Teixeira	Viade Baixo	7274	Agregado familiar carenciado

Montalegre, 11 de junho de 2013. _____

A Chefe da DDCSCD, assinatura ilegível, Irene Esteves”. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 32. _____

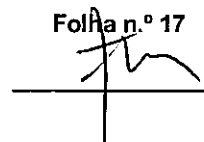
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os pedidos de tarifa social de água, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida informação técnica. _

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportivo para dar conhecimento da presente deliberação aos interessados. _____

À Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos para dar execução material à presente deliberação. _____

3.19 – PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE QUANTIA PAGA POR SERVIÇO NÃO EFETUADO / REQUERENTE: EDUARDO DA CONCEIÇÃO ROCHA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, datada de



onze e junho do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Reclamação N.º 38 / Assunto: Pedido de reembolso de quantia paga por serviço não efetuado.

Requerente Principal: Eduardo da Conceição Rocha. _____

Morada: Rua da Estrada Municipal 103, 44 – Padrões. 5470-502 Venda Nova. _____

Informação: _____

Através de requerimento escrito e registado, com o n.º 38, de 13/05/27, solicita o município supra referenciado, que lhe seja devolvida a quantia paga antecipadamente, pelo serviço requisitado e pré-pago de limpeza de fossas, que seria efetuado, pelos meios próprios que o município dispõe, a ter lugar em Padrões, freguesia de Venda Nova. _____

O montante reclamado, ascende a quantia de € 67,83 (sessenta e sete euros e oitenta e três cêntimos). _____

Consultados, os serviços responsáveis do município pela realização destas operações, os mesmos informaram por escrito, em 28/05/2013, que o alegado serviço requisitado pelo município, não foi efetuado, uma vez que os meios normalmente utilizados para essa finalidade, ou seja o camião e o trato do município, não conseguiram aceder ao local, onde a referida fossa estava implantada. _____

Assim, não se tendo concretizado o serviço em causa, também não será devido o pagamento do preço do mesmo. Deste modo, não há fundamento legal, para que a quantia pré paga pelo município, para a realização do serviço não efetuado, pelas razões supra aduzidas, possa ser retida por esta autarquia, um vez que não houve qualquer contrapartida para o município nem qualquer encargo para o município, devendo assim a mesma ser-lhe, integralmente restituída. Nestes termos, e de acordo com o artigo 64.º n.º 1 alínea j), deverá o órgão executivo, deliberar então no uso da competência que lhe está afeta, a restituição do montante de € 67,83, ao município. _____

À superior consideração. _____

A Chefe da Divisão UASU, nomeada em regime de substituição, assinatura legível, Maria Fernanda Dinis Moreira (11-06-2013)". _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como o requerimento que a motivou, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 33. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELA SENHORA VEREADORA RESPONSÁVEL, DRA. FÁTIMA FERNANDES: _____

“Concordo. À Câmara Municipal”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com fundamento na aludida informação técnica, aprovar a restituição ao cliente Eduardo da Conceição Rocha, com o NIF 168 103 575, a quantia de € 67,83 (sessenta e sete euros e oitenta e três cêntimos).



À Secção de Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar o interessado do teor da mesma. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento e operacionalização do movimento contabilístico adequado. _____

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

3.20 – REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MONTALEGRE (PROCESSO 2013/002) – ABERTURA DE PROCEDIMENTO NA MODALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 29 de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“Informação. _____

Empreitada de “Remodelação e Beneficiação do Mercado Municipal de Montalegre” (Processo nº 13/002). _____

O projeto de execução das obras de “Remodelação e Beneficiação do Mercado Municipal de Montalegre” foi elaborado pela empresa BB ENERGY Consulting – Energia e Ambiente, Lda., encontrando-se o mesmo em condições de ser aprovado. _____

A estimativa de custo das obras importa no valor de 697.693,49 € (seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e três euros e quarenta e nove cêntimos), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%. _____

Pode ser apresentada proposta à Câmara Municipal de Montalegre no sentido de: _____

- a) Aprovar os projectos técnicos de execução das obras de “Remodelação e Beneficiação do Mercado Municipal de Montalegre”, cuja estimativa de custo global importa no valor de 697.693,49 € (seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e três euros e quarenta e nove cêntimos), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%; _____
- b) Aprovar a abertura de um procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada de realização dos trabalhos em causa, com o preço base de 697.693,49 € (seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e três euros e quarenta e nove cêntimos), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%, nos termos do disposto no CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e legislação acessória aplicável; _____
- c) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos respetivos; _____
- d) Nomear o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no CCP, que poderá ser constituído pelos seguintes elementos: _____



- Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, que presidirá ao Júri do Procedimento; _____
- Engº José Manuel Álvares Pereira, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais do Município de Montalegre; _____
- Drª Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Montalegre; _____
- Manuel Orlando Fernandes Alves, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, como membro suplente do Presidente do Júri do Procedimento; _____
- Eng. António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, Técnico Superior do Município de Montalegre, como membro suplente. _____

À consideração do Sr. Presidente. _____

DOTOMRO, 12 de junho de 2013. _____

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, José Manuel Álvares Pereira." _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 34. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR, FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, NO DIA 12 de JUNHO DE 2013: _____

"Concordo com a informação. À consideração da Câmara." _____

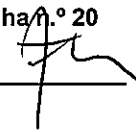
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se de acordo com a mesma. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de materialização da presente deliberação. _____

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

3.21 – INFORMAÇÃO RELATIVA AOS CONTRATOS DE BENS E SERVIÇOS COM ENCARGOS PLURIANUAIS AUTORIZADOS PELO EXECUTIVO, NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DELEGADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, EM 14.12.2012. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, informação prestada pelo diretor do departamento de administração geral e finanças, no dia treze de junho do ano em curso, materializada em quadro sinótico que contém a identificação dos contratos de bens e serviços dos quais resultam a assunção de compromissos plurianuais para o município de Montalegre, bem como o nome do cocontratante privado, o objeto do contrato, o respetivo valor sem iva, a data de autorização, a data da celebração e o prazo contratual de execução – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apensa no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 35.* _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da aludida informação. _____

Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, remeter a aludida informação, acompanhada da presente deliberação, ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Montalegre, para efeitos de cumprimento da deliberação de delegação de autorização genérica para assunção de compromissos plurianuais por parte do órgão executivo municipal, tomada na sessão ordinária desse órgão deliberativo, realizada no dia catorze de dezembro de dois mil e doze. ____
Ao gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. _____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.22 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, OBRAS MUNICIPAIS E RECURSOS OPERACIONAIS, CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia quatro de junho do ano em curso, identificado sob a referência 16/2013/RH – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 36, no maço de documentos relativo à presente ata* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____


3.23 – DESIGNAÇÃO DE JÚRI DE RECRUTAMENTO DE CHEFE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, OBRAS MUNICIPAIS E RECURSOS OPERACIONAIS, CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de cinco de junho de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

"PROPOSTA / 2013. _____

Assunto: Designação de júri de recrutamento de Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, cargo de direção intermédia de 2.º grau. Considerando a recente reorganização dos serviços municipais, operada por força do Decreto-Lei n.º 305/2009, 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2013. _____

Considerando que, nesse âmbito, foi aprovado o modelo de estrutura orgânica do município de Montalegre, bem como a respetiva estrutura nuclear, o número máximo de unidades orgânicas nucleares e de unidades orgânicas flexíveis. _____



Considerando que o lugar de Chefe de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, cargo de direção intermédia de 2.º grau do mapa de pessoal da autarquia, se encontra vago. _____

Considerando que, com vista a assegurar, de forma permanente e estável, a gestão, direção e coordenação daquela unidade orgânica flexível, não integrada em unidade orgânica nuclear, determinei, por despacho datado do dia 4 de junho do ano em curso, a abertura de procedimento concursal destinado ao provimento desse cargo, com fundamento no disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o preceituado no artigo 21.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada sucessivamente pelas Leis n.ºs 51/2005, 64-A/2008, 3-B/2010 e 64/2011, aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. _____

Considerando que, por isso, torna-se necessário proceder à designação do respetivo júri de recrutamento, cuja competência é da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. _____

Assim, proponho ao executivo municipal que o júri de recrutamento do aludido procedimento concursal, seja constituído da seguinte forma: _____

Presidente: Manuel Orlando Fernandes Alves, Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Montalegre. _____

Vogais: Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Montalegre, responsável pelos recursos humanos, e Nuno Vaz Ribeiro, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Montalegre. _____

Vogais suplentes: Maria Irene Esteves Alves, Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva da Câmara Municipal de Montalegre, e Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Boticas. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 5 de junho de 2013. _____

O Presidente da Câmara (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)". _____

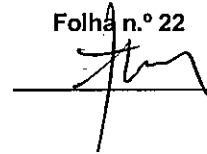
Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia do despacho a que se alude na mesma, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 37. ___

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos termos em que foi formulada. _____

À Assembleia Municipal para efeitos de deliberação final quanto à designação do júri do aludido procedimento concursal para provimento de cargo dirigente municipal. _____

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.24 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____



Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os trinta de maio e doze de junho de dois mil e treze, na importância global ilíquida de € 697.499,85 (seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e nove euros e oitenta e cinco cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 38, no maço de documentos relativo à presente ata* – _____

Quanto a este assunto, os Senhores Vereadores do PSD eleitos nas listas da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto Santos Bernardo, solicitaram, mediante requerimento escrito dirigido ao Senhor Presidente da Câmara, fotocópia simples das ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs 1266, 1263, 1264, 1241 e 1106 – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 39, no maço de documentos relativo à presente ata* – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.25 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA Nº 114/2013 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 114, respeitante ao dia doze de junho de dois mil e treze, o qual apontava para o total disponibilidades na ordem de € 4.188.171,90, sendo € 3.572.056,80, a título de operações orçamentais, e € 616.115,10, a título de operações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 40* – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.26 – 2ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO FINANCEIRO 2013. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta escrita contendo a exposição dos motivos da modificação aos documentos previsionais aprovados para o ano de 2013, subscrita pela técnica superior (gestão), Dra. Maria José Afonso Baía, datada de seis de junho do ano em curso, a qual instruíra os correspondentes mapas contabilísticos, 2.ª revisão ao orçamento da receita e da despesa, 2.ª revisão ao plano de atividades municipais (P.A.M.) e 2ª revisão ao plano plurianual de investimentos (P.P.I.) – *documentos cujo correspondente teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexam, à presente ata, respetivamente, sob a forma de docs. n.ºs 41, 42, 43 e 44* – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de modificação dos documentos previsionais aprovados para o ano económico em curso, bem como remetê-la para o órgão deliberativo do município para efeitos de eventual aprovação. ____
Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. _____



**IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

3.27 – ARRANJOS DAS MARGENS DO RIO CÁVADO – MONTALEGRE - PARQUE DO CÁVADO II / INDEMNIZAÇÃO A AUGUSTO MONTEIRO, NO VALOR DE € 3.702,50, POR OCUPAÇÃO DE TERRENO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de onze de junho de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“PARQUE DO CÁVADO II. _____

Indemnização de 3.702.50. _____

Pela ocupação de 148,10 m2 de terreno para alinhamento de novo muro que será reconstruído com uma base e duas fiadas de perpianho rachado, pague-se a Augusto Monteiro, de Montalegre, a importância de 3.702.50 euros. _____

Montalegre, 11 de junho de 2013. _____

O Presidente da Câmara (Fernando Rodrigues) ”. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia do despacho a que se alude na mesma, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 45. _

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1923, datado de 12.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 46. _

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da indemnização proposta, no valor de € 3.702,50 (três mil setecentos e dois euros e cinquenta cêntimos), com dispensa de quaisquer formalidades adicionais. _____

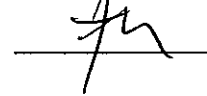
Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e finanças, para efeitos de processamento do pagamento ora aprovado. _

3.28 – ARRANJOS DAS MARGENS DO RIO CÁVADO – MONTALEGRE - PARQUE DO CÁVADO II / INDEMNIZAÇÃO A ANTÓNIO MORAIS DA COSTA, NO VALOR DE € 10.300,00, POR OCUPAÇÃO DE TERRENO.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de onze de junho de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“PARQUE DO CÁVADO II. _____

Indemnização de 10.300.00. _____



Pela ocupação de 412 m2 de terreno para alinhamento de novo muro que será reconstruído com uma base e duas fiadas de perpianho rachado, pague-se a António Morais da Costa, de Montalegre, a importância de 10.300.00 euros. _____

Montalegre, 11 de junho de 2013. _____

O Presidente da Câmara (Fernando Rodrigues) ". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia do despacho a que se alude na mesma, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 47. _

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1922, datado de 12.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 48. _

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da indemnização proposta, no valor de € 10.300,00 (dez mil e trezentos euros), com dispensa de quaisquer formalidades adicionais. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e finanças, para efeitos de processamento do pagamento ora aprovado. _

3.29 – ARRANJOS DAS MARGENS DO RIO CÁVADO – MONTALEGRE - PARQUE DO CÁVADO II / INDEMNIZAÇÃO A CONSTANTINO MIGUEL REBOUTA ROQUE, NO VALOR DE € 10.550,00, POR OCUPAÇÃO DE TERRENO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de onze de junho de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“PARQUE DO CÁVADO II. _____

Indemnização de 10.550.00. _____

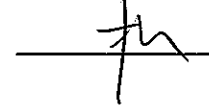
Pela ocupação de 422 m2 de terreno para alinhamento de novo muro que será reconstruído com uma base e duas fiadas de perpianho rachado, pague-se a Constantino Miguel Rebouta Roque, de Montalegre, a importância de 10.550.00 euros. _____

Montalegre, 11 de junho de 2013. _____

O Presidente da Câmara (Fernando Rodrigues) ". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia do despacho a que se alude na mesma, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 49. _

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 1921, datado de 12.06.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º



8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 50. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da indemnização proposta, no valor de € 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta euros), com dispensa de quaisquer formalidades adicionais. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e finanças, para efeitos de processamento do pagamento ora aprovado. _

3.30 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO JUDICIAL SUBSCRITO PELOS MANDATÁRIOS DAS PARTES NO ÂMBITO DO PROCESSO RELATIVO À LOJA Nº 2 DO MERCADO MUNICIPAL DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, comprovativo de entrega de peça judicial apresentada pelo Dr. Luís Areias Fontes, mandatário do município de Montalegre no processo 97/13.3TBMTR, relativa a acordo de entrega, pela empresa Alves & Gonçalves, Lda., ré nesses autos, da loja n.º 2 do mercado municipal até ao final do mês em curso, reconhecimento do valor em dívida e respetivos juros de mora e fixação de clausulas sancionatórias para o incumprimento – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e dos quais se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 51 e 52, respetivamente* –. _____

A Senhora Vereadora, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, disse ter relações de afinidade/parentesco com os titulares dos órgãos sociais da aludida empresa, razão pela qual não participou na apreciação, discussão e votação deste assunto, tendo, por isso, saído da sala onde decorria a reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acordo celebrado pelos mandatários judiciais das partes, nos autos do processo n.º 97/13.3TBMTR. _____

Ao Departamento de Administração Geral e Finanças para levar ao conhecimento do mandatário do município, nos aludidos autos, o teor da deliberação ora aprovada. _____

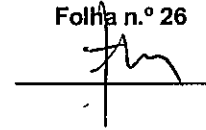
À Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos para conhecimento e acompanhamento da execução do aludido acordo judicial. _____

Depois de tomada esta deliberação deu entrada na sala onde decorria a reunião, a Senhora Vereadora, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves. _____

3.31 – MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR ENTRE A EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, S.A E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, QUE TEM POR OBJETO A DOAÇÃO DE 37 832 AÇÕES QUE AQUELA EMPRESA LOCAL DETÉM NA EMPRESA PÚBLICA RESINORTE – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, minuta do contrato de doação de ações, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“MINUTA DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ACÇÕES. _____



Aos ---- dias de ---- de dois mil e treze, nesta Vila de Montalegre, no edifício dos paços do Município e no gabinete de Presidente da Câmara Municipal, perante mim, Nuno Vaz Ribeiro, licenciado em direito, diretor do departamento de administração geral e finanças, deste município, e seu oficial público, compareceram como outorgantes: _____

PRIMEIROS OUTORGANTES: Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, titular do cartão de cidadão número 03022934 O ZY8, válido até 26/02/2018, casado, natural da freguesia e concelho de Montalegre, onde reside na Rua da Corujeira, da Vila de Montalegre, e **Eng.º António Manuel Carvalho Rodrigues**, titular do cartão do cidadão n.º ., casado, natural da freguesia de Vidago, e residente na povoação de Vila Verde de Oura, da freguesia de Oura, ambas do concelho de Chaves, que outorgam, respetivamente, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Administrador, em representação da empresa local, constituída sob a forma de sociedade comercial anónima, **EHATB-Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA**, pessoa coletiva n.º 502 227 842, com sede na R. D. Nuno Álvares Pereira, s/n, 4870-160 Ribeira de Pena, com o capital social de novecentos mil euros e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ribeira de Pena sob aquele mesmo número. _____

SEGUNDO OUTORGANTE: Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, titular do cartão de cidadão número 03022934 O ZY8, válido até 26/02/2018, casado, natural da freguesia e concelho de Montalegre, onde reside na Rua da Corujeira, da Vila de Montalegre, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, em representação do **Município de Montalegre**, com sede na Praça do Município, em Montalegre, e o NIPC 506 149 811. _____

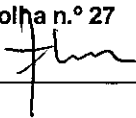
Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes por conhecimento pessoal, e a qualidade e poderes infra invocados, por uma fotocópia da certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Ribeira de Pena, e por uma fotocópia da ata número noventa e seis da assembleia geral de vinte e quatro de outubro de dois mil e dois, que me foram apresentadas e que arquivo no respetivo maço de documentos. _____

Verifiquei a identidade do segundo outorgante por conhecimento pessoal, e a qualidade e poderes infra invocados, por uma fotocópia da ata de instalação da respetiva Câmara Municipal e por duas fotocópias das atas da reunião da Câmara Municipal e da sessão da Assembleia Municipal, respetivamente, de 18 e 23 de fevereiro de 2013, que me foram apresentadas e que arquivo no respetivo maço de documentos. _____

É celebrado o presente contrato de doação, nos termos que a seguir se convencionam. _____

E pelos primeiros outorgantes, nas invocadas qualidades, foi declarado: _____

Que a sua representada **EHATB-Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA** é titular de duzentas e vinte e seis mil, novecentas e noventa e duas ações nominativas e tituladas, do valor nominal de um euro, cada uma, integralmente liberadas, não



sujeitas ao regime de registo ou de depósito, representativas de dois vírgula oitenta e três por cento do respetivo capital social, da empresa pública RESINORTE – Valorização e Tratamentos de Resíduos Sólidos, S.A., pessoa coletiva n.º 509 143 059, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Celorico de Basto sob o mesmo número, com sede no lugar de Codessoso, concelho de Celorico de Basto, com o capital social de oito milhões de euros. _____

Que a sociedade não se pronunciou no prazo de sessenta dias sobre o pedido de consentimento apresentado, nos termos do respetivos estatutos e do Código das Sociedades Comerciais, sendo livre a transmissão integral das ações, e, por força do disposto na alínea b), do número quatro do artigo sessenta e oito da Lei 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, está excluído o exercício do direito de preferência por parte da dita sociedade ou dos demais accionistas. _____

Que, pelo presente contrato, doam, ao abrigo do disposto na alínea a), do número quatro do acima referido artigo sessenta e oito, ao Município representado pelo segundo outorgante, trinta e sete mil oitocentas e trinta e duas (37 832) ações, cujo endosso e cumprimento das demais formalidades inerentes a esta transmissão terá lugar com a assinatura do presente contrato. _____

Que a presente alienação é efetuada com todos os direitos e obrigações inerentes às ações transmitidas, e não prejudica a posição da sociedade participada em contratos, licenças ou outros atos administrativos, nos termos da alínea c) daquele mesmo número quatro. _____

Declarou o segundo outorgante, na qualidade invocada, que aceita, para o **Município de Montalegre**, seu representado, a presente doação nos termos exarados. _____

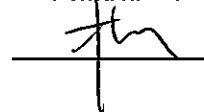
Ficam arquivados com o presente contrato seis fotocópias: uma da certidão da sociedade “EHATB-Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA”, outra da ata número noventa e seis da assembleia geral da mesma sociedade, outra da ata de instalação da Câmara Municipal e outras duas das atas, respetivamente, da Câmara e da Assembleia Municipal, e outra ainda do pedido de prestação de consentimento pela sociedade. _____

O presente contrato, composto por duas folhas, ocupando a frente e o verso da primeira e apenas a frente da segunda, feito em duplicado, foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados e por mim, na qualidade já referida. _____

EHATB-Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA. _____

Município de Montalegre. _____

Oficial Público. _____



CONTRATO AVULSO N.º ----/2013." _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como os documentos que a mesma tinha em anexo, cópia da certidão permanente da matrícula comercial e comunicação para consentimento de transmissão de ações, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 53. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida minuta de contrato de doação de ações, a celebrar entre a EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A. e o Município de Montalegre, bem como remetê-la ao Tribunal de Contas para efeitos de visto prévio. _____

Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, legitimar o Senhor Presidente para a outorga do respetivo contrato de doação, junto do trabalhador que desempenha as funções de oficial público, obtido que seja o visto prévio e garantidos que estejam os demais procedimentos administrativos e financeiros. _____

Ao Departamento de Administração Geral e Finanças para efeitos de operacionalização da presente deliberação. _____

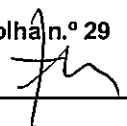
3.32 – MINUTA DO CONTRATO DE CESSÃO DE QUOTAS A CELEBRAR ENTRE A EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICO DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, S.A. E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, RELATIVO À CEDÊNCIA GRATUITA DE UMA SEXTA PARTE INDIVISA DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL QUE AQUELA EMPRESA DETÉM NA SOCIEDADE ATERG-EÓLICAS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, LDA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, minuta do contrato de doação de ações, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“MINUTA DE CONTRATO DE CESSÃO DE QUOTAS. _____

Aos ---- dias de ---- de dois mil e treze, nesta Vila de Montalegre, no edifício dos paços do Município e no gabinete de Presidente da Câmara Municipal, perante mim, Nuno Vaz Ribeiro, licenciado em direito, diretor do departamento de administração geral e finanças, deste município, e seu oficial público, compareceram como outorgantes: _____

PRIMEIROS OUTORGANTES: **Dr. Fernando José Gomes Rodrigues**, titular do cartão de cidadão número 03022934 O ZY8, válido até 26/02/2018, casado, natural da freguesia e concelho de Montalegre, onde reside na Rua da Corujeira, da Vila de Montalegre, e **Eng.º António Manuel Carvalho Rodrigues**, titular do cartão do cidadão n.º, casado, natural da freguesia de Vidago, e residente na povoação de Vila Verde de Oura, da freguesia de Oura, ambas do concelho de Chaves, que outorgam, respetivamente, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Administrador, em representação da empresa local, constituída sob a forma de sociedade comercial anónima, **EHATB-Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA**, pessoa coletiva n.º 502 227 842, com sede na R. D. Nuno



Álvares Pereira, s/n, 4870-160 Ribeira de Pena, com o capital social de novecentos mil euros e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ribeira de Pena sob aquele mesmo número. _____

SEGUNDO OUTORGANTE: Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, titular do cartão de cidadão número 03022934 O ZY8, válido até 26/02/2018, casado, natural da freguesia e concelho de Montalegre, onde reside na Rua da Corujeira, da Vila de Montalegre, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, em representação do **Município de Montalegre**, com sede na Praça do Município, em Montalegre, e o NIPC 506 149 811. _____

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes por conhecimento pessoal, e a qualidade e poderes infra invocados, por uma fotocópia da certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Ribeira de Pena, e por uma fotocópia da ata número noventa e oito da assembleia geral de vinte e três de janeiro de dois mil e três, que me foram apresentadas e que arquivo no respetivo maço de documentos. _____

Verifiquei a identidade do segundo outorgante por conhecimento pessoal, e a qualidade e poderes para o ato, por fotocópia da ata de instalação da respetiva Câmara Municipal e por duas fotocópias das atas da reunião da Câmara Municipal e da sessão da Assembleia Municipal, respetivamente, de 18 e 23 de fevereiro de 2013, que me foram apresentadas e que arquivo no respetivo maço de documentos. _____

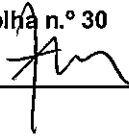
É celebrado o presente contrato de doação, nos termos que a seguir se convencionam. _____

E pelos primeiros outorgantes, nas invocadas qualidades, foi declarado: _____

Que a sua representada **EHATB-Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA** é titular de uma quota com o valor nominal de quinhentos mil euros correspondente a uma participação social de quarenta por cento (40%) na sociedade **ATBERG – Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda.**, pessoa coletiva n.º 502 294 656, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ribeira de Pena sob o mesmo número, com sede na rua D. Nuno Álvares Pereira, em Ribeira de Pena, com o capital social totalmente subscrito e realizado em dinheiro de um milhão e cinquenta mil euros. _____

Que do ativo da referida sociedade fazem parte bens imóveis. _____

Que, tendo em vista a transmissão integral da aludida quota, foi prestado o consentimento, aprovado por unanimidade, por parte da mencionada sociedade **ATBERG-Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda.**, para esta transação em assembleia geral realizada no dia no vinte e um de maio do corrente ano, conforme fotocópia da ata da respetiva reunião, e, por força do disposto na alínea b), do número quatro do artigo sessenta e oito da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, está excluído o exercício do direito de preferência por parte da dita sociedade ou dos seus restantes sócios. _____



Que pelo presente contrato, com renúncia à respetiva gerência nesta data, doam, ao abrigo do disposto na alínea a), do número quatro do acima referida artigo sessenta e oito, ao Município de Montalegre, representado pelo segundo outorgante, uma sexta parte indivisa de cada uma da mencionada quota. _____

Que a presente cessão é efetuada com todos os direitos e obrigações inerentes à quota transmitida, incluindo as prestações suplementares quanto à sociedade ATBERG-Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda., existentes à data desta doação, e não prejudica a posição da sociedade participada em contratos, licenças ou outros atos administrativos, nos termos da alínea c) daquele mesmo número quatro. _____

Declarou o segundo outorgante, na qualidade invocada, que aceita, para o **Município de Montalegre**, seu representado, a presente doação nos termos exarados. _____

Ficam arquivados com o presente contrato, para além das fotocópias mencionadas anteriormente, ainda fotocópia da ata da assembleia geral da ATBERG – Eólica do Alto Tâmega e Barroso, Lda. _____

O presente contrato, composto por três páginas, feito em duplicado, foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados e por mim, na qualidade já referida. _____

EHATB-Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA. _____

Município de Montalegre. _____

Oficial Público. _____

CONTRATO AVULSO N.º ----/2013." _____

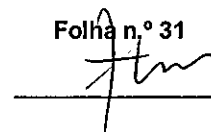
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 54. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida minuta de contrato de cessão de quotas, a celebrar entre a EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A. e o Município de Montalegre, bem como remetê-la ao Tribunal de Contas para efeitos de visto prévio. _____

Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, legitimar o Senhor Presidente para a outorga do respetivo contrato de doação, junto do trabalhador que desempenha as funções de oficial público, obtido que seja o visto prévio e garantidos que estejam os demais procedimentos administrativos e financeiros. _____

Ao Departamento de Administração Geral e Finanças para efeitos de operacionalização da presente deliberação. _____

3.33 – EHATB / RELATÓRIO E CONTAS 2012. _____



Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, o relatório e contas da EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A., relativo ao exercício de 2012 – documento cujo respetivo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob doc. n.º 55 –.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do referido documento de prestação de contas, relativo ao exercício económico de 2012, bem como remetê-lo ao órgão deliberativo municipal.

XI

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA (cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

3.34 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SALTO, DESTINADO A COMPARTICIPAR OS CUSTOS COM A REPARAÇÃO DE VIATURA LIMPA-NEVES.

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, propôs ao executivo municipal que, nos termos do artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe.

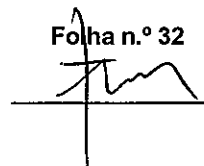
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto.

Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 3.484,00, formulado pelo Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM004214, no dia 14 de junho do ano em curso – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 56 –.

Sobre essa petição foi exarado pelo Senhor Presidente despacho com o seguinte teor: “À reunião do executivo municipal.”

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, dado que integra os órgãos sociais da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Salto, desempenhando o cargo de Presidente da Direção, invocou impedimento, razão pela qual não participou na apreciação, discussão e votação deste assunto, tendo, por isso, saído da sala onde decorria a reunião.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 3.484,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros), a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto, deste concelho, com a finalidade de participar os custos com a reparação da viatura limpa-neves.



Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, fazer depender a eficácia financeira da presente deliberação de prévio compromisso a emitir pelo Gabinete de Gestão Financeira, nos termos e para efeitos constantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, cumprido que esteja esse requisito financeiro, processar o pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Direção da aludida associação de bombeiros. _____

Depois de tomada esta deliberação deu entrada na sala onde decorria a reunião, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves. _____

3.35 – CONTRATO PROGRAMA ENTRE A EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, S.A. E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, propôs ao executivo municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

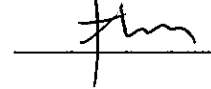
Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, contrato-programa celebrado entre a EHATB – Empreendimentos Hidroelétrico do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A. e o Município de Montalegre, para vigorar no ano de 2013 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 57* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o contrato-programa, outorgado no dia 25 de fevereiro do ano em curso, bem como remetê-lo ao órgão deliberativo municipal para efeitos de decisão final de aprovação. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica flexível integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para conhecimento. _____

3.36 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, ACONSELHAMENTO E ENCAMINHAMENTO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL DE MONTALEGRE, NA MODALIDADE DE AVENÇA. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, propôs ao executivo municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. ____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de dezassete de junho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“PROPOSTA /2013. _____

Assunto: Autorização prévia para a celebração de contrato de prestação de serviços de divulgação, aconselhamento e encaminhamento profissional no âmbito do Gabinete de Inserção Profissional de Montalegre, na modalidade de avença. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2013, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro). _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, que aprovou o orçamento de estado de 2013, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. ____

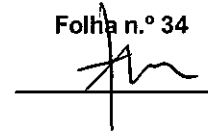
Considerando que se mantém válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano de 2012, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 75.º, da lei do orçamento de estado de 2013. _____

Considerando que o Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional deliberou prorrogar o funcionamento dos Gabinetes de Inserção Profissional (GIP) até ao final de 2013, e, em consequência, proceder à atualização das metas fixadas no contrato inicial. ____

Considerando que as despesas de funcionamento dos Gabinetes de Inserção Profissional são suportadas pelo aludido Instituto, ao abrigo do artigo 11.º da Portaria n.º 127/2009, de 30 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 298/2010, de 1 de junho. _____

Considerando que, nesse contexto, o funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional de Montalegre (GIP) foi prorrogado até 31 de dezembro de 2013, e autorizado o financiamento no valor de € 17.921,66. _____



Considerando que a técnica superior que se encontrava afeta ao GIP de Montalegre viu cessar, pelo decurso do prazo máximo legal, o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado. _____

Considerando que os objetivos que presidiram à assinatura do contrato autorizador do GIP de Montalegre, promoção e divulgação de medidas de emprego e mediação entre as ofertas de emprego disponíveis e os desempregados, se mantêm atuais, aliás ganharam ainda redobrado sentido, na medida em que os níveis de desemprego têm aumentado. _____

Considerando que a autarquia de Montalegre não dispõe no respetivo mapa de pessoal de qualquer recurso humano disponível que se encontre habilitado a desempenhar as funções relativas a animador do GIP de Montalegre, traduzida, designadamente, na realização de sessões de informação sobre medidas de emprego, qualificação profissional, validação e certificação de competências e de empreendedorismo, apresentação de ofertas de emprego, colocação de desempregados em ofertas de emprego, integração de formação e controlo de apresentação periódica dos beneficiários das prestações de desemprego. _____

Considerando a inexistência de recursos humanos com o perfil exigido para a função e a mesma poder ser desempenhada com autonomia técnica e funcional. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

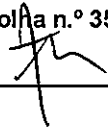
Considerando que a relação contratual terá a vigência de seis meses com início no mês de julho e término no dia 31 de dezembro de 2013, sem possibilidade de renovação. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços só será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga as autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 75.º da referida Lei n.º 66-B/2012. _____

Considerando a especificidade dos serviços a contratar, o contexto de autonomia em que os mesmos serão executados, a curta duração do contrato e a não suscetibilidade de renovação dos mesmos, conjugada com a obrigação do cocontratante privado ter a situação fiscal e de segurança social regularizada, encontram-se, assim, no caso em questão, verificados os pressupostos de que depende a celebração de contrato de avença a que alude o artigo 35.º da Lei n.º 12-A72008, de 27 de fevereiro, e ulteriores alterações. _____

Considerando que o encargo anual estimado com a celebração do aludido contrato será de € 8.700,00, valor sem IVA, a pagar em prestações mensais de igual valor, em data a definir no âmbito do respetivo procedimento pré-contratual. _____



Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar não está sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 27.º e aplicável por *ex vi* do artigo 75º, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, na medida em que o município de Montalegre não celebrou, designadamente, nos anos de 2011 e 2012, bem como no ano em curso, contrato com idêntico objeto ao que agora se propõe. _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre, a seguinte proposta: _____

a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, emita parecer favorável à aquisição de serviços de divulgação de sessões de informação sobre medidas de emprego, qualificação profissional, validação e certificação de competências e de empreendedorismo, apresentação de ofertas de emprego, colocação de desempregados em ofertas de emprego, integração de formação e controlo de apresentação periódica dos beneficiários das prestações de desemprego, no âmbito do GIP de Montalegre, pelo período de seis meses, até montante máximo de € 8.700,00 (oito mil e setecentos euros), valor sem Iva. _____

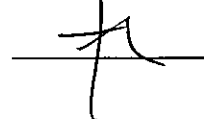
b) No caso desta proposta ser sancionada com decisão favorável, seja a mesma encaminhada para o Gabinete de Gestão Financeira (aprovisionamento), para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. _____

c) Que, dada a urgência na contratação dos serviços que permitam o normal funcionamento do GIP de Montalegre, proponho, ao abrigo do disposto no artigo 81.º da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, que esta proposta possa ser objeto de deliberação na reunião ordinária prevista para hoje, dia 17 de junho. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 17 de junho de 2013. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues”.

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia do ofício remetido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP, registado na Secção de Expediente Geral sob a referência CMM 003700, de 30 de maio em curso, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 58 e 59, respetivamente. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Departamento de Administração Geral e Finanças para efeitos de promoção e tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. _____

XII
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer assistente/interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XIII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

XIV
ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta e cinco minutos e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. _____

O Presidente da Câmara _____

O Secretário da reunião _____